

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068-18-02 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PAVIMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTO DE CONCRETO, MEIO FIO, CALÇADAS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE EQUIPAMENTOS E DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE PÁTIOS, INTERSECÇÕES E VIAS SOB RESPONSABILIDADE DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº. 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.754.924-1, Concorrência Pública nº 138/2018-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 02 de setembro de 2020, assina com **LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Estrada das Colônias, S/Nº KM 1,5, Bairro Jardim Esperança, CEP: 83.218-190, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3425-5072, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.713.363/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO SILVA ATHANASIO**, portador da RG nº. 7.348.155-4 PR e inscrito no CPF sob nº. 046.999.939-07, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 068/2018-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2020, restando fixada a data do término o dia 22 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 1.913.227,76 (Um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.754.924-1, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, bem como após a finalização do certame licitatório conforme protocolo nº 16.608.335-4, hipótese em que não ficará desobrigada da comunicação prévia de 30 (trinta) dias.